PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.612, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE INSTITUIR O "DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO AO TRATAMENTO DA FIBROMIALGIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o "Dia de Conscientização ao Tratamento da Fibromialgia" no âmbito do Município de Santarém, Estado do Pará, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio.

Parágrafo único. O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá um cronograma de ações voltadas para o combate e a prevenção da Fibromialgia.

Art. 2º As ações do "Dia de Conscientização ao Tratamento da Fibromialgia" que se refere o artigo 1º desta Lei, têm por objetivo proporcionar maiores informações quanto aos sintomas e possíveis tratamentos através de informativos, palestras, folders, banners explicativos e meios similares de divulgação nas unidades de saúde do município.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas ainda terão o cunho de:

I - debater assuntos relacionados com a Fibromialgia;
II - promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;
III - abrir espaço para os profissionais ligados à área de saúde pública apresentarem novos estudos, pesquisas e descobertas sobre a Fibromialgia.

Art. 4º O "Dia de Conscientização ao Tratamento da Fibromialgia" fará constar no Calendário Oficial do Município de Santarém.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de setembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).